

Termo de Execução Cultural nº 643/2026
PROCESSO SEI: 01000.006229/2026-68
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, e ALEXANDRE BENEDITO IGNACIO ALVES - ME.

OBJETO: Execução do projeto cultural intitulado “Monográfica”, aprovado no âmbito do **Edital Fomento PNAB 26/2025 - Apoio à circulação de exposição de artes visuais - Módulo II.**

CIDADE DO PROPONENTE: São Paulo
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
UGE: 120030
Programa de Trabalho: 13.392.120.164.070.000
Natureza de Despesa: 339031-01

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, e com a Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026
Termo de Execução Cultural nº 644/2026
PROCESSO SEI: 01000.006231/2026-37
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, e Claudia Regina Guimarães 08210389823.

OBJETO: Execução do projeto cultural intitulado “CARA,CORPO,VOZ”, aprovado no âmbito do **Edital Fomento PNAB 26/2025 - Apoio à circulação de exposição de artes visuais - Módulo II.**

CIDADE DO PROPONENTE: São Paulo
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
UGE: 120030
Programa de Trabalho: 13.392.120.164.070.000
Natureza de Despesa: 339031-01

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, e com a Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026
Termo de Execução Cultural nº 645/2026
PROCESSO SEI: 01000.006232/2026-81
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, e Thatiana Cardoso da Silva.

OBJETO: Execução do projeto cultural intitulado “Romper da Carne”, aprovado no âmbito do **Edital Fomento PNAB 26/2025 - Apoio à circulação de exposição de artes visuais - Módulo II.**

CIDADE DO PROPONENTE: São Bernardo do Campo
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
UGE: 120030
Programa de Trabalho: 13.392.120.164.070.000
Natureza de Despesa: 339031-01

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, e com a Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026
Termo de Execução Cultural nº 646/2026
PROCESSO SEI: 01000.006233/2026-26
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, e Corina Miyamoto Conceição Ishikura.

OBJETO: Execução do projeto cultural intitulado “CIDADES INVISÍVEIS”, aprovado no âmbito do **Edital Fomento PNAB 26/2025 - Apoio à circulação de exposição de artes visuais - Módulo II.**

CIDADE DO PROPONENTE: Indaítuba
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
UGE: 120030
Programa de Trabalho: 13.392.120.164.070.000
Natureza de Despesa: 339031-01

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, e com a Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026
Termo de Execução Cultural nº 647/2026
PROCESSO SEI: 01000.006234/2026-71
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, e ANDREZA DELGADO SILVA.

OBJETO: Execução do projeto cultural intitulado “Exposição Funk Arte e Resistência”, aprovado no âmbito do **Edital Fomento PNAB 26/2025 - Apoio à circulação de exposição de artes visuais - Módulo II.**

CIDADE DO PROPONENTE: São Paulo
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
UGE: 120030
Programa de Trabalho: 13.392.120.164.070.000
Natureza de Despesa: 339031-01

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, e com a Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026
Termo de Execução Cultural nº 648/2026
PROCESSO SEI: 01000.006235/2026-15
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, e Lucimélia Aparecida Romão.

OBJETO: Execução do projeto cultural intitulado “CORPOS VIOLADOS”, aprovado no âmbito do **Edital Fomento PNAB 26/2025 - Apoio à circulação de exposição de artes visuais - Módulo II.**

CIDADE DO PROPONENTE: Jacareí
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
UGE: 120030
Programa de Trabalho: 13.392.120.164.070.000
Natureza de Despesa: 339031-01

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, e com a Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026
LIANA CROCCO
Diretora de Fomento à Cultura, Economia e Indústria Criativas

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

EDITAL, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
Comunicado
O Conselho Estadual do Idoso – CEI/SP, TORNA PÚBLICO o extrato dos convênios celebrados, por decorrência do Edital de Chamamento Público nº 01/SEDS/CEI/2023.

Fomento - Organizações Sociais
1. **Processo SEI 012.00004596/2024-17**
Organização: Instituto Paulo Kobayashi
Signatário: Ie Kheng Kho Kobayashi
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário: Andreza Rosalém Vieira
Objeto: TI - Terceira Idade
Modalidade: Chamamento Público
O valor total da parceria é de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO, onerando:

Fonte 003 – Recursos Próprios - Fundo Estadual do Idoso – FEI - U.O. 35001 – Administração Superior da Secretaria e da SEDE, U.G.E.350010, U.G.E.350033.

PT.08.241.3500.6575.0000 – Fortalecimento das Políticas de direito à pessoa Idosa - CEI – Natureza da Despesa – ND. 33.50.43 - Custeio, no valor de R\$ 413.003,06 (quatrocentos e treze mil e três reais e seis centavos). O pagamento será em 2 (duas) parcelas.

Sendo a 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 206.501,53 (Duzentos e seis mil, quinhentos e um reais e cinquenta e três centavos) e a 2ª (segunda) parcela no valor de R\$ 206.501,53 (Duzentos e seis mil, quinhentos e um reais e cinquenta e três centavos).

PT.08.241.3500.6575.0000 – Fortalecimento das Políticas de direito à pessoa Idosa CEI – Natureza da Despesa – ND. 44.50.42 – Auxílio para Despesas de Capital-AQUISIÇÃO, no valor de R\$ 86.996,94 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos). Pagamento em parcela única.

Data da Assinatura: 21/08/2026
Vigência: 12 meses
Gestor: Daniele da Silva Ribeiro (Chefe de Divisão)
Parecer Jurídico: 24/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES REGIONAIS DE ENSINO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO-SUL

EDITAL SUPORTE PEDAGÓGICO Nº 16/2026 PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

EDITAL SUPORTE PEDAGÓGICO Nº 16/2026 PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino – URE Centro Sul, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para a função de Diretor Escolar, cargo vago, mediante designação, no âmbito da URE e de sua área de competência, nos termos da Resolução SEDUC nº 28/2023.
I – DAS VAGAS

11. Será ofertada 1 (uma) vaga, em cargo vago, para designação na função de Diretor Escolar na E.E. Professora Teruko Ueda Yamaguti, situada na Rua Amadeu Giusti, 52 - Jardim Santa Cruz (Sacomã), São Paulo - SP, no âmbito desta URE, cujo preenchimento será realizado em conformidade com os requisitos e etapas estabelecidos neste edital.

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
21. O presente processo seletivo tem por objetivo identificar profissionais que apresentem perfil e competências adequadas para o exercício da função de Diretor Escolar, observadas as atribuições previstas na legislação vigente.

2.2. A condução do processo seletivo será realizada pela SEDUC, em articulação com a URE, cabendo ao dirigente da unidade a decisão final quanto à designação dos candidatos selecionados.

2.3. O processo seletivo será composto por etapas de caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das demais disposições legais aplicáveis.

III – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderá inscrever-se no presente processo seletivo o candidato que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

3.2 – Integrar o Quadro do Magistério - QM da SEDUC, na condição de

Diretor de Escola/Diretor
Escolar ou docente, efetivo ou ocupante de função- atividade, nas categorias “P”, “N” e “F”

3.3 – Atender aos requisitos legais exigidos para designação nos seguintes cargos, sendo:

3.4 Diretor de Escola, nos termos do Anexo IV da Lei Complementar nº1374 de 30 de março de 2022, devidamente atualizada até a Lei Complementar nº 1425, de 02 de junho de 2025.

3.4.1 Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

3.5 Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

3.6 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;

3.7 Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos últimos cinco anos.

3.8 - Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL – Curso 2.

1º Para fins de comprovação dos três anos de experiência em docência escolar e conhecimentos de gestão escolar para o exercício da função de Diretor Escolar, considerar-se-á uma ou mais das seguintes áreas de atuação:

a) coordenação e assessoramento pedagógico em unidades escolares ou em unidades administrativas do sistema de ensino;
b) direção de unidade escolar;
c) supervisão de ensino ou supervisão educacional;
d) mediação em processos de implementação de currículo, de programas educacionais ou de ações de formação continuada no âmbito da educação básica.

§2º A comprovação dos requisitos poderá ocorrer por meio de consulta aos sistemas institucionais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC, ou mediante a apresentação de documentação comprobatória, somente se necessário.

§ 3º - Não poderão participar do processo seletivo servidores que estejam afastados de suas funções

em decorrência de procedimentos previstos na Resolução SEDUC nº 4/2024 e suas alterações relativas à avaliação de desempenho de Diretor de Escola Diretor Escolar.

IV– DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
3.9. O processo seletivo terá início na data de publicação deste Edital e será composto pelas seguintes etapas:

I – Inscrição: 24.08.2026 a 28.08.2026 às 17hs.

II – Análise pela URE.

III - Publicação de lista de deferidos e indeferidos: 01.09.2026 no site da URE

IV – Período de recurso e encaminhamento de documentação complementar (se necessário nos casos de indeferimento, exceto para inclusão do vídeo), conforme item 4.2.3 deste edital : 03.09.2026.

V- Lista final no site da URE e encaminhamento à SEDUC: 08.09.2026.

VI– Avaliação pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC: VII – Entrevista final e verificação de perfil: a

4. – Etapa 1 – Inscrição

4.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer URE da SEDUC, poderá participar do processo seletivo por meio do preenchimento de formulário on-line disponível em:

https://forms.cloud.microsoft/r/Bw6tGqd6pJ
Para acesso ao formulário será necessário realizar login com a conta institucional da SEDUC,@educacao /@professor)

4.2. No momento da inscrição, os requisitos de experiência e formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados constantes no cadastro da SEDUC.

4.2.1 Caso de Diretor de Escola/Diretor Escolar titular de cargo, os candidatos ficam dispensados da apresentação de documentos comprobatórios de experiência ou formação.

4.2.2 Os docentes que, na apuração prevista no item 4.2.1 deste Edital, não tiverem os requisitos identificados automaticamente pelo sistema, mas possuírem documentação comprobatória, poderão encaminhar os respectivos documentos à URE até o dia 26.08.2026, para fins de atualização cadastral.

4.2.3 A documentação deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: cts@educacao.sp.gov.br

4.3. – Etapa 2 – Análise pela Unidade Regional de Ensino

4.3.1 Encerrado o período de inscrições, a Unidade Regional de Ensino realizará a análise dos requisitos, da conduta funcional, da assiduidade e da elegibilidade dos candidatos.

4.3.2 As inscrições serão classificadas como deferidas ou indeferidas e publicadas no site da URE CENTRO SUL.

4.3.3 A URE consolidará a relação completa dos candidatos inscritos, indicando o status de cada inscrição.

4.3.4 A lista de candidatos com inscrição deferida será encaminhada à SEDUC para continuidade do processo seletivo.

4.4. – Etapa 3 – Avaliação pela SEDUC

4.4.1 Os candidatos com inscrição deferida poderão ser convocados pela SEDUC para participação em entrevista e outras etapas avaliativas.

4.4.2 As avaliações poderão considerar, entre outros aspectos, competências de liderança, experiência profissional, histórico funcional e aderência ao perfil esperado para a função.

4.4.3 O candidato convocado que não participar da entrevista será considerado desistente.

4.4.4 Ao final das avaliações, a SEDUC encaminhará ao dirigente da URE uma lista de candidatos recomendados.

4.5. – Etapa 4 – Entrevista Final e Verificação de Perfil

4.5.1 Serão convocados para entrevista final com o dirigente da URE, exclusivamente, os candidatos considerados recomendados na etapa conduzida pela SEDUC, conforme avaliação prevista no item 4.4 deste Edital.

4.5.2 Nesta etapa poderão ser avaliados, entre outros aspectos, a compatibilidade do perfil profissional com as demandas da URE, a experiência em gestão educacional e as competências de liderança.

4.5.3 O dirigente da URE poderá realizar verificação de referências profissionais.

4.5.4 Após a conclusão das entrevistas, o dirigente da URE selecionará o candidato a ser designado para a função.

4.5.5 Antes da efetivação da designação, será realizada verificação final de elegibilidade funcional junto à SEDUC.

V – DOS RESULTADOS

51. Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados no